



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 150, de 31 de outubro de 1.995.
Altera redação da Resolução nº 144/95

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - O disposto no número "3" da letra "j" do Inciso II do artigo 26 passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 26 -

II -

J -

1 -

2 -

3 - No caso de empate nas votações simbólicas ou nominais.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 31 de outubro de 1.995.

Ademar Monteiro
Ademar Monteiro
Presidente

Afixada no Quadro de Editais da Secretaria em
31 de outubro de 1.995.

Sergio Alcides Dias Baciotti
Sergio Alcides Dias Baciotti
Auxiliar Administrativo.